

INEXIGIBILIDADE Nº I – 118/25 – Processo nº 28.241/25

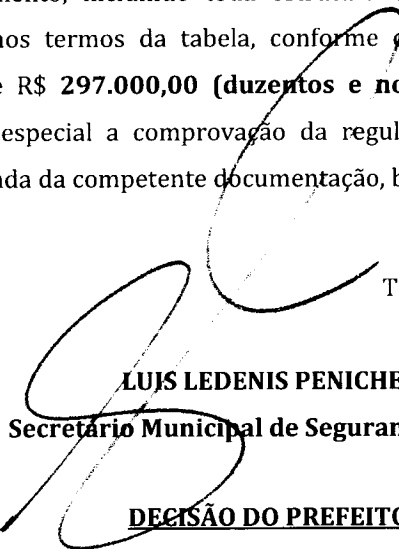
1 - 118 / 25

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA STAP 90 – SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE TIRO E TREINAMENTO, INCLUINDO TODA ESTRUTURA TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, NOS TERMOS DA TABELA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA PROPOSTA”.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, e com fulcro no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZO a Contratação da empresa **EBTS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.506.271/0001-77**, para “Aquisição de 1 (um) sistema stap 90 – sistema de simulação de tiro e treinamento, incluindo toda estrutura tecnológica, suporte técnico, garantia e reposição de consumíveis, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas na proposta”, no valor total de R\$ **297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

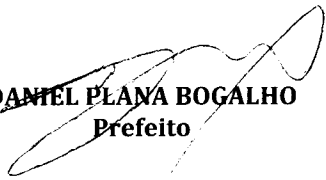
Taboão da Serra, 25 de Novembro de 2025.


LUIS LEDENIS PENICHE
Secretário Municipal de Segurança Pública

DECISÃO DO PREFEITO

RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Segurança Pública, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratação da empresa **EBTS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.506.271/0001-77**, para “Aquisição de 1 (um) sistema stap 90 – sistema de simulação de tiro e treinamento, incluindo toda estrutura tecnológica, suporte técnico, garantia e reposição de consumíveis, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas na proposta”, no valor total de R\$ **297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 25 de Novembro de 2025.


DANIEL PLANA BOGALHO
Prefeito